

Contrato nº 38/2025

Última atualização 03/07/2025

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Unidade executora: 925463 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0000367/2025-90

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025 **Data de assinatura:** 02/07/2025 **Vigência:** de 02/07/2025 a 01/07/2030

Id contrato PNCP: 50290931000140-2-000040/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [50290931000140-1-000073/2025](#)

Objeto:

Contratação de empresa para emissão de certificados digitais - Itens 01 e 04

VALOR CONTRATADO

R\$ 15.678,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.722.213/0001-98 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
CT382025CONTRATO.pdf	03/07/2025	Contrato

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

 

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.